

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04 de novembro de 2022)

EDITAL DE SELEÇÃO 2023.1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, e por Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2023.1 (primeiro semestre) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, Curso de Mestrado Acadêmico.

1 – INSCRIÇÃO

1.1 Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa de Biotecnologia ou áreas afins (Biotecnologia; Biotecnologia Industrial; Ciências Biológicas, Ambientais e Farmacêuticas; Química e Química Industrial; Engenharias Bioquímica, Química, Ambiental, Florestal, Alimentos e de Bioprocessos e Biotecnologia; Biomedicina), realizados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.2 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias **21 e 27 de novembro de 2022 até às 17h no horário de Recife/PE**.

1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação enviada no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer tempo. Também será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos comprobatórios e numerados no *Curriculum Vitae*, bem como a ciência e concordância do conteúdo e regras deste Edital. Cada documento deverá ser ordenado por Item e Subitem, e o documento que não estiver ordenado e numerado por Item e Subitem não será computado no somatório de pontuação do currículo.

1.4 Os arquivos a serem submetidos no ato da inscrição devem estar obrigatoriamente em formato PDF.

1.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa e as informações solicitadas pertinentes exigidas dentro dos respectivos prazos e formatos previstos no presente edital.

1.6 A inscrição do candidato faz presumir o pleno conhecimento e total aceitação do conteúdo deste edital.

2 PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1 – MESTRADO:

2.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente as informações solicitadas e fazer o *upload*, da seguinte documentação:

- a) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 21/11/2022, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição ou requerimento de isenção (Anexo I);
- b) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- c) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Cópia dos seguintes documentos: RG/Carteira de Identidade; CPF; título de eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral); comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- f) 01 (uma) foto 3x4 cm recente, obtida há até seis meses;
- g) Pré-projeto de pesquisa conforme o modelo descrito no Anexo III

h) *Curriculum vitae* devidamente documentado, e os documentos comprobatórios devidamente numerados por item e subitem, conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital. O *Curriculum vitae* junto com os documentos comprobatórios devem estar em um único documento.

2.1.2 A taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado na UFPE que comprove ser concluinte de curso de graduação; servidores ativos ou inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); e professores substitutos conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

2.1.3 O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, conforme modelo constante no Anexo I.

2.1.4 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato 3 dias antes do encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.5 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recursos, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.6 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, junto aos demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega do documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data limite de realização de matrícula.

2.1.7 O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se, na data da efetivação da matrícula, ainda não houver concluído o curso exigido para o nível de graduação, conforme descrito no item 1.1.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3. DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, formada por no mínimo três membros examinadores permanentes e/ou colaboradores do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

3.1 SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

O processo seletivo para o Curso de Mestrado constará das seguintes etapas:

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS	Quem realiza a etapa
Inscrições <i>on line</i>	21 a 27/11/2022	até às 17h do dia 27/11/2022	Candidatos(as)
Homologação das inscrições	28/11/2022	até às 17h	Comissão Organizadora
Resultado da Homologação das inscrições	29/11/2022	até às 17h	Comissão Organizadora
Prazo recursal (Homologação)	30/11, 01 e 02/12/2022	até às 17h	Candidatos(as)
Divulgação do resultado da Homologação após análise dos recursos	05/12/2022	Após às 17h	Comissão Organizadora
Etapas 1			

Prova de Idioma e Prova de Conhecimentos Específicos	06/12/2022	09 às 12h e 14 às 17h	Candidatos(as)
Resultado da Etapa 1	07/12/2022	Até às 17h	Comissão Organizadora
Prazo recursal da Etapa 1	09, 12 e 13/12/2022	Até às 17h	Candidatos(as)
Divulgação da Etapa 1 após análise dos recursos	14/12/2022	Até às 09h	Comissão Organizadora
Etapa 2			
Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> e Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	14 e 15/12/2022	09h às 12h 14h às 17h	Comissão Organizadora e Candidatos(as)
Resultado da Etapa 2	15/12/2022	após às 17h	Comissão Organizadora
Prazo recursal da Etapa 2	16, 19 e 20/12/2022	até às 17h	Candidatos(as)
Divulgação da Etapa 2 após análise dos recursos	21/12/2022	Até às 17h	Comissão Organizadora
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	22 a 23/12/2022	Até 17h	Comissão Organizadora
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).	26/12/2022	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	26/12/2022	Após às 17h	Comissão de Heteroidentificação
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	27 a 29/12/2022	Até às 17h	Candidatos(as)
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	30/12/2022	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação
Resultado Final	30/12/2022	Após às 17h	Comissão Organizadora
Prazo Recursal do Resultado Final	02 a 04/01/2023	09h às 12h 14h às 17h	Candidatos(as)
Resultado Final (após recursos)	05/01/2023	Até às 17h	Comissão Organizadora
Matrícula	01 a 05/03/2022		Candidatos(as)
Início das aulas	2023.1 Conforme definido pelo Programa após matrícula		

3.1.1. Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento é eliminatória, com nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) e peso 3 (três), com duração de 3 (três) horas, objetiva avaliar o conhecimento do candidato nas áreas de interseção com a Biotecnologia. Durante a prova de Conhecimento é vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1. A Prova de Conhecimento consistirá em questões dissertativas baseadas na leitura e interpretação de textos científicos, com temas relativos à química, bioquímica e microbiologia aplicados à biotecnologia (Anexo V).

3.1.1.2. São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

3.1.2. Prova de Idioma: A prova de idioma (Inglês) é eliminatória, com nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) e peso 2 (dois), com duração de 3 (três) horas, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua inglesa. Durante a prova de Idioma, será permitido o uso de dicionário, porém, vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1. A prova de idioma constará de (i) tradução de um texto extraído de um artigo científico publicado em revista internacional, na área de Biotecnologia, e (ii) questões de interpretação de texto.

3.1.2.2. São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto em língua inglesa; b) capacidade de tradução de texto em língua inglesa e c) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

3.1.3 - Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1. A etapa de apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa (Peso 4,0) é eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete vírgula zero). A etapa consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos (tolerância de até dois minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção, que se estenderá até o período máximo de 15 minutos (tolerância de até cinco minutos adicionais).

3.1.3.2. A defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa será realizada através de teleconferência, pela plataforma Google Meet, em link a ser disponibilizado pela coordenação do Programa somente aos candidatos habilitados.

3.1.3.3. Os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso do candidato à videoconferência é responsabilidade total e exclusiva do próprio candidato. O PPGBiotec UFPE limitar-se-á, caso necessário, viabilizar os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso da banca examinadora, de modo que esta avalie a defesa e realize a arguição do candidato. A ordem das sessões individuais de Defesa de Pré-projetos seguirá a ordem cronológica das inscrições.

3.1.3.4. São critérios para avaliação da apresentação e defesa do projeto de pesquisa:

a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (15 %);

b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10 %);

- c) coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20 %);
- d) redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência (20 %);
- e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%);
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (15 %).

3.1.3.5. Os mesmos critérios serão observados na defesa do projeto, quando os candidatos serão arguidos oralmente.

3.1.3.6. Na etapa correspondente à Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, é vedada a participação dos demais candidatos inscritos.

3.1.3.7. A ordem de apresentação obedecerá a ordem de inscrição dos candidatos e, em caso de necessidade, será organizada em turnos e dias sucessivos.

3.1.4 Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.4.1. A avaliação do *Curriculum vitae*, com peso 1 (hum) será de caráter classificatório, obedecendo a tabela de pontuação abaixo. O candidato deverá entregar o Anexo II preenchido com as respectivas pontuações, conforme tabela abaixo. O candidato será pontuado em uma escala ponderada de 0 a 10 (zero a dez). A maior pontuação dentre os candidatos deve ser igual à nota 10 (dez), sendo as outras relativizadas proporcionalmente.

3.1.4.2. Na avaliação do *Curriculum vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação (vide Anexo II para instruções acerca da organização dos documentos):

1 – TITULAÇÃO (peso 5):

Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Instituição, período Pontuação Máxima (10 pontos)

Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Pontuação Máxima (10 pontos)
Instituição, período

Média do Histórico Escolar do curso de graduação	- 8,0 para média geral entre 9 e 10. - 7,0 para média geral entre 8 e 8,9. - 6,0 para média geral entre 7 e 7,9. - 5,0 para média geral entre 5 e 6,9.
Pós-Graduação (mínimo 360 h)	-1,0 por curso concluído (Máximo 1,0 ponto) – na área do Programa
Monitoria	- 0,5 por semestre (Máximo 2,0 pontos)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, Pontuação Máxima (10 pontos)
envolvimento, etc

Professor de ensino fundamental	0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos)
Professor de ensino médio de Biologia ou de Química	0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos)
Professor de terceiro grau na área do Programa ou em áreas afins	1,5 por semestre (Máximo 4,5 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador)	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos)
Técnico de laboratório na área do programa	1,0 por ano (Máximo 2,0 pontos)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade relacionada com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. **Pontuação Máxima (10 pontos)**

Estágio voluntário, mínimo 120 horas*	0,5 por cada 120 horas (Máximo 2,0 pontos)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,5 por semestre (Máximo 6,0 pontos)
Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos)

* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia do Departamento ou orientador.

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

Trabalho produzido relacionado com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. **Pontuação Máxima (10 pontos)**

Apresentação de resumos em congressos de Iniciação Científica	0,1 (Máximo 0,4 ponto) – na área do programa e áreas afins
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais/nacionais ^{1, 2}	0,2 (Máximo 0,6 ponto) – na área do programa e áreas afins
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais internacionais ^{1, 2}	0,3 (Máximo 0,9 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais/nacionais ^{1, 2}	0,5 (Máximo 2,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais internacionais ^{1, 2}	0,75 (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação em revista nacional indexada com fator de impacto ^{1, 3}	1,0 (Máximo 4,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação em revista internacional indexada com fator de impacto ^{1, 3}	3,0 (Máximo 10,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação de capítulos de livros ^{1, 3}	2,0 (Máximo 6,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Prêmios científicos ^{1, 2}	1,0 (Máximo 2 pontos) – na área do programa ou em áreas afins e áreas afins

Patente com registro de depósito⁴

3,0 (Máximo 6 pontos) – na área do programa e áreas afins

¹Primeiro autor (100% da pontuação). Coautor (50% da pontuação). Qualis Capes na área de Biotecnologia.

²Acrescentar o certificado e cópia no item de resumos e/ou trabalhos completos. Caso não tenha a cópia a pontuação será desconsiderada.

³Cópia do artigo científico ou capítulo de livro

⁴Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI.* Software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro. Software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI.

5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos locais, regionais ou internacionais sem apresentação de trabalho	0,25 por participação (Máximo 0,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Mini curso (mínimo 08h), como aluno	0,5 (Máximo 1,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,5 (Máximo 4,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Participação em cursos com longa duração (min. 80h)	2 (Máximo 6 pontos) – na área do programa e áreas afins
Participação em comissão organizadora de eventos	0,5 (Máximo 1 ponto) - na área do programa e áreas afins
Participação em projeto de extensão registrado	1,0 por semestre (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,5 por evento (Máximo 1,5 pontos) na área do programa e áreas afins

4. RESULTADO

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2. Eventuais empates serão resolvidos sucessivamente pela maior nota obtida na prova de Conhecimento, Defesa do Projeto, Avaliação do *Curriculum vitae* e Prova de Idioma, nesta ordem.

4.3 A divulgação do resultado final será através da publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizada na página do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (<https://www.ufpe.br/ppgbiotec>).

5. RECURSOS

5.1 – Dos resultados das Etapas e do Resultado Final do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações

individuais para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, devendo-se utilizar o formulário disponível no SIGAA.

5.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente o direito dela participar, sob condição.

5.3 - Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora através do e-mail ppgbiotec.cb@ufpe.br, que terá até 24 horas para a sua avaliação e informar aos candidatos a posição formal acerca do pleito.

6 VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1. São fixadas em 14 (quatorze), o número de vagas ofertadas para o Curso de Mestrado.

6.2. Será disponibilizada para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) 1 (uma) vaga adicional ao número das vagas oferecidas. Caso não haja candidato inscrito como servidor ativo e permanente da UFPE, a vaga adicional poderá ser remanejada para a ampla concorrência.

6.3. De acordo com a Resolução nº. 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), serão reservadas, no mínimo, 30% das vagas ofertadas para as políticas de ações afirmativas que respeitem as diferenças e a diversidade, reconheçam as desigualdades sociais e raciais, e ampliem oportunidades para a inclusão, no corpo discente do PPGBiotec, de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Para o processo seletivo regido pelo presente edital, serão reservadas 5 (cinco) vagas para enquadramento nas políticas de ações afirmativas da UFPE, sendo 1 (uma) destas vagas reservada obrigatoriamente para pessoa com deficiência.

6.3.1 - São consideradas pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal em documento no Anexo IV do Edital.

6.3.2 - As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

6.3.3 - As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos:

I. exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

II. exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

6.3.4 - Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

6.3.5 - Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.3.6 - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE, utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

6.3.7 - É obrigatória no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do Anexo IV do Edital pelos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

6.3.8 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por

concorrer às vagas de ações afirmativas, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

6.3.9 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

6.3.10 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

6.3.11 - Na hipótese de não haver candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

6.3.12 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas, o preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos(as), tanto nas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas quanto na ampla concorrência.

6.3.13 - Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação, tanto nas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas quanto na ampla concorrência.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Informações sobre inscrições e local de realização das provas: na secretaria do Programa e através de meio eletrônico ppgbiotec.cb@ufpe.br.

7.2. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção.

7.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa xx (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.5. É consagrada a média final 7,0 (sete vírgula zero), como nota mínima para aprovação final dos candidatos.

7.6. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.7. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.8. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE bem como o resultado final, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgbiotec>.

Recife, 04 de novembro de 2022.

Will de Barros Pita

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – UFPE

Anexos:

I - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

II - MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (NUMERADO E COMPROVADO).

III - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA.

IV - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS.

V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO PARA A PROVA DE CONHECIMENTO.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado do Programa em 04 de novembro de 2022.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF _____, Cédula de Identidade _____, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) sob o nº _____, atendendo às exigências contidas no Decreto nº 6.135/2007, venho requerer a isenção da taxa de inscrição para submissão à Seleção de Mestrado 2023.1 do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado do Programa em 04 de novembro de 2022.

ANEXO II

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (-), e não apagados
2. Construir o currículo em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número de linhas que forem necessárias para todos os comprovantes de atividades inseridos no currículo. Deve-se usar uma linha e um número de documento, para cada comprovante da atividade indicado no currículo. O diploma é o documento nº01 (um) e os demais documentos virão em seguida, em ordem crescente de numeração.
3. Descreva em cada linha colocada, a atividade a qual se refere, quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano

Nome:	Nºdo Documento anexado		Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Nome Social:			
CPF:			
Endereço:			
Fone:			
E-mail:			
1. Titulação			
1.1. Graduação			
Diploma	Doc. nº		
Histórico Escolar	Doc. nº		
1.2. Pós-Graduação			
Certificado	Doc. nº		
Histórico Escolar	Doc. nº		
1.3. Monitoria			
Certificado/declaração	Doc. nº		
2. Experiência profissional e funções exercidas			
O (s) documento (s) deve (m) conter as seguintes informações: Instituição/Cargo (Professor, Pesquisador ou Técnico de laboratório)/Data de Início e Término (se necessário).	Doc. nº		
3. Atividades de Pesquisa			
3.1 Estágio voluntário, mínimo de 120 horas	Doc. nº		

3.2 Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador)	Doc. nº	
3.3 Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar (Período/Instituição/Financiador)	Doc. nº	
4. Produção Acadêmica		
4.1 Certificado de apresentação de resumo em congresso de iniciação científica ^{1, 2}	Doc. nº	
4.2 Certificado de apresentação de trabalho completo ou resumo em congressos profissionais locais, regionais ou nacionais ^{1, 2}	Doc. nº	
4.3 Certificado de apresentação de trabalho completo ou resumo em congressos profissionais internacionais ^{1, 2}	Doc. nº	
4.4 Publicação de trabalho completo publicado em anais de congressos profissionais locais, regionais ou nacionais ^{1, 2}	Doc. nº	
4.5 Publicação de trabalho completo publicado em anais de congressos profissionais internacionais ^{1, 2}	Doc. nº	
4.6 Publicação em revista nacional com fator de impacto ^{1, 3}	Doc. nº	
4.7 Publicação em revista internacional com fator de impacto ^{1, 3}	Doc. nº	
4.8 Publicação de capítulos de livros ^{1, 3}	Doc. nº	
4.9 Prêmios científicos ^{1, 2}	Doc. nº	
4.10 Patente com registro de depósito ⁴	Doc. nº	
5. Atividades de Extensão		
5.1 Certificado de participação em congressos locais, regionais, nacionais ou internacionais sem apresentação de trabalho	Doc. nº	
5.2 Mini curso (mínimo de 8h)	Doc. nº	
5.3 Certificado de participação em cursos com média duração (mínimo de 40h)	Doc. nº	
5.4 Certificado de participação em cursos de longa duração (mínimo de 80h)	Doc. nº	
5.5 Participação em comissão organizadora de eventos	Doc. nº	
5.6 Certificado de participação em projeto registrado de extensão	Doc. nº	
5.7 Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	Doc. nº	

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado do Programa em 04 de novembro de 2022.

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Cada um dos pré-projetos de pesquisa deve seguir as seguintes especificações:

- conter até 04 (quatro) páginas (excetuando-se a folha de identificação), nas seguintes especificações obrigatórias:

- ☐ Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- ☐ Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (Entre linhas);
- ☐ Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- ☐ Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

Obs.: Projetos que não atendam essas especificações serão automaticamente desqualificados.

Os projetos devem conter a seguinte estrutura:

- 1) Folha de identificação, contendo informações do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do programa na qual o projeto se enquadra e justificativa - máximo de 1 página;
- 2) Introdução;
- 3) Objetivos;
- 4) Material e Métodos;
- 5) Resultados esperados;
- 6) Viabilidade técnica e financeira;
- 7) Cronograma;
- 8) Referências Bibliográficas.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado do Programa em 04 de novembro de 2022.

**ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS**

Eu, _____, CPF nº. _____,
portador(a) do RG nº. _____, órgão emissor _____, data de emissão
____/____/_____, declaro, para os devidos fins, atender às condições do Edital nº. _____ do
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec) do Centro de Biociências da Universidade Federal de
Pernambuco, sendo optante de vaga por Políticas de Ações Afirmativas, na condição de:

- | | | |
|---|--|----------------------------------|
| ☐ Negra (preta e parda) | ☐ Indígena | ☐ Deficiente |
| ☐ Quilombola | ☐ Trans (transexuais,
transgêneros e travestis) | |
| ☐ Cigana | | |

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquelas descritas na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº. 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data: _____, ____/____/ 20__

Assinatura do(a) candidato(a)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado do Programa em 04 de novembro de 2022.

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

Química:

a) Ligações químicas; b) Ácidos e bases: conceitos, força dos ácidos e bases; c) Soluções, pH e tampões: conceito, funcionamento, preparação, capacidade tamponante, determinação do pH; d) Compostos de carbono, grupos funcionais, forças intermoleculares e isomeria; e) Principais reações orgânicas e seus mecanismos em sistemas biológicos.

Bioquímica:

a) Enzimas, b) Carboidratos c) Nucleotídeos e ácidos nucleicos, d) Lipídeos e membranas.

Microbiologia:

a) Estrutura de células procarióticas e eucarióticas, b) Noções gerais de genética microbiana: estrutura de ácidos nucleicos e mecanismos de transferência gênica c) Nutrição e cultivo de microrganismos, d) Controle do crescimento microbiano, e) Metabolismo microbiano.

BIBLIOGRAFIA MÍNIMA SUGERIDA

Química:

- 1) Atkins, P.; Jones, L.; Laverman L. Princípios de Química, Bookman, 7ª Edição, 2018.
- 2) Brady, J. E.; Humiston, G. E. Química Geral. vol 2, 2ª Edição, LTC, 1995.

Bioquímica:

- 1) Nelson, D. L.; Cox, M. M. Princípios de Bioquímica de Lehninger, Artmed, 7ª Edição, 2018.

Microbiologia:

- 1) Madigan, M.T. Microbiologia de Brock. 14ª ed. 2016.